

TERMO ADITIVO

**ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO N.º 012/2023
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA H DE SOUZA LTDA.**

PROCESSO: 23068.080639/2022-03

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23 de março de 2020, na seção 2, página 1, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.372.397-00 e portador da Carteira de Identidade nº 337.068 – SSP/ES.

CONTRATADA: H DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.793.153/0001-21, localizada na av. Francisco Generoso da Fonseca, nº 301/Ed. Laguna/ sala 05, Jardim da Penha – Vitória/ES, cep. 29.060-140, representada pelo **Sr. Heleno de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº 1.227.394 emitida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.802.107-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 012/2023, instruído no Processo nº 23068.080639/2022-03, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas conforme Contrato Inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **16/03/2024 a 15/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais)**.

3.2. O valor mensal do contrato, passa a ser de R\$ 116.666,67;

3.3. O valor global do contrato, passa a ser de R\$ 2.800.000,00;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

4.1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento deste termo.

4.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho n.º 2024NE000323, de 08/03/2024.**

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2024.

PAULO SERGIO DE
PAULA
VARGAS:52637239700

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE PAULA
VARGAS:52637239700
Dados: 2024.03.13 15:09:45 -03'00'



Documento assinado digitalmente
HELENO DE SOUZA
Data: 13/03/2024 08:29:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

HELENO DE SOUZA
H DE SOUZA LTDA